



Orçamento participativo  
**ESCOLAS**

BARCELOS ■ 2017

**PARTICIPA!**

NÃO DEIXES QUE OS OUTROS  
DECIDAM POR TI!

**NORMAS de  
PARTICIPAÇÃO**

## 1- Preâmbulo

Dispõe o n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atualizada, que o sistema educativo “responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho”.

A educação é o sustentáculo do desenvolvimento humano e a base de uma sociedade de conhecimento e informação, verdadeiramente formadora da valorização e respeito pela dimensão humana em todos os níveis do desenvolvimento socioeconómico e de cidadania, sendo essencial que se promovam mecanismos da promoção da educação cívica, da promoção da inclusão e da promoção da cidadania.

O Município de Barcelos, atento ao eclodir deste novo desafio da escola e ciente de que é essencial criar sinergias, otimizar recursos e fomentar o princípio da participação ativa entre os parceiros/agentes educativos pretende lançar o Orçamento Participativo Escolar, que transfere para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas da rede pública de ensino, a competência para decidir parte dos recursos financeiros afetos à área da Educação.

**Este é sobretudo um exercício importante de cidadania na medida em que estimula os jovens a poderem ser agentes ativos na sua vida, a verem o resultado directo das suas decisões e a contribuírem para o desenvolvimento da sua comunidade.**

Assim, para harmonizar procedimentos e estabelecer regras claras sobre o programa, entendeu o Município elaborar um documento que normalize toda a estrutura funcional deste programa.

## 2-Âmbito

O presente normativo estabelece as diretrizes e orientações a observar na participação dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas no Orçamento Participativo Escolar, designadamente:

1- Apresentação de **projetos de âmbito educacional/escolar**, com o objetivo dos mesmos serem implementados/executados nos próprios Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e que visam a melhoria de qualidade de vida dos alunos e dos seus processo de ensino/aprendizagem

2- Apresentação **de projetos de âmbito municipal**, com impacto direto e positivo na qualidade de vida das crianças/jovens Barcelenses.

## 3- Participantes

Poderão ser apresentadas propostas por todos os alunos dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas do concelho de Barcelos, **do 2º e 3º ciclo de ensino básico**, bem como do **ensino secundário e ensino profissional**. Os alunos devem apresentar as propostas agrupados por turma ou por grupo de alunos, sempre orientado por um docente.

## 4-Limite orçamental de propostas

O presente projeto tem um limite orçamental de cem mil euros **(100.000,00 €)**, distribuído da seguinte forma:

**4.1- Setenta e cinco mil euros (75.000,00€)** euros para os projetos a desenvolver junto dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

De forma a uniformizar critérios estabeleceu-se que cada unidade organizacional receberá uma dotação orçamental para os projetos de âmbito escolar, no valor correspondente a aproximadamente 10 euros por aluno, do 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário e/ou ensino profissional. Os valores correspondentes a cada estabelecimento de ensino serão enviados para os mesmos, de forma personalizada, em grelha anexa.

Importa no entanto salientar três notas prévias. A primeira diz respeito aos Agrupamentos de Escolas de Barcelos e ao Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria. Atendendo à especificidade dos referidos agrupamentos, e de forma a garantir alguma equidade entre os territórios educativos, as dotações financeiras serão discriminadas por escola Secundária e por escola EB2,3. Assim nestes agrupamentos deverão ser apresentados dois projetos referentes a cada uma das unidades educativas e respeitando as respectivas dotações calculadas em função do número de alunos.

A segunda nota prende-se com o Agrupamento de Escolas Braga Oeste, dada a sua natureza intermunicipal. Por conseguinte entendeu-se como critério, atribuir o valor correspondente a metade dos alunos existentes no 2º e 3º ciclo do ensino básico, do respetivo agrupamento.

A terceira diz respeito às unidades organizacionais que ultrapassam os 1000 alunos, sendo estabelecido nesta situação um limite de dotação orçamental no valor de dez mil euros (10.000,00 €).

**4.2- Vinte e cinco mil euros (25.000,00€)** para propostas de projetos apresentados com impacto de âmbito concelhio, direcionados para a área da infância/juventude.

## 5 -Áreas temáticas:

Só serão aceites propostas enquadradas nas seguintes áreas:

- Ciência / Tecnologia/ Electrónica
- Desporto/ Lazer
- Cultura/ criatividade/ inovação
- Cidadania/ voluntariado

## 6-Metodologia:

No âmbito destes projeto serão definidos procedimentos paras o orçamento participativo com impacto a dois níveis distintos:

**6.1-** O primeiro nível diz respeito a **projetos de âmbito escolar**, com o objetivo de serem implementados/executadas determinadas ações/medidas com impacto positivo no interior do agrupamento escolar. Assim neste âmbito:

**6.1.1-**Cada agrupamento ou escola secundária deve ter no processo de votação um número mínimo de duas propostas.

**6.1.2-**As propostas podem ser apresentadas por uma turma ou por um grupo de alunos, sempre orientado por um docente.

**6.1.3-** Os projetos devem ser apresentados de acordo com o modelo designado no **anexo 1**.

**6.1.4-** As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise pelas Direções Escolares.

**6.1.5-**Serão positivamente valorizadas as propostas que promovam uma cultura de parcerias, de rentabilização de recursos e de envolvência e participação cívica.

**6.1.6-** Cada projeto não poderá exceder o valor orçamental previsto para a respetiva unidade organizacional.

**6.1.7-** Após a validação das propostas por parte do(a) Diretor(a) de Agrupamento/ Escola Secundária, esta será responsável por dinamizar no seio do Agrupamento/ou Escola Secundária um processo eleitoral envolvendo os respetivos alunos, no sentido de ser escolhida a proposta vencedora.

**6.1.7-** O(a) Diretor(a) de Agrupamento/ Escola Secundária, deverá comunicar ao Município de Barcelos até ao dia **26 de junho** a proposta vencedora.

**6.1.9-** No caso do projeto vencedor ter um valor orçamental previsto, significativamente inferior à dotação orçamental para o agrupamento de escolas ou escola secundária, **poderão ser aceites dois projetos** , desde que a soma dos respetivos orçamentos não ultrapasse os valores limites previamente definidos.

**6.2-** O segundo nível diz respeito **a projetos de âmbito concelhio**, com o objetivo de serem implementados determinadas ações/ medidas com impacto positivo para toda a comunidade , em especial para as crianças/jovens do concelho:

**6.2.1-** As propostas podem ser apresentadas por uma turma ou por um grupo de alunos, sempre orientado por um docente.

**6.2.2-** As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise pelas Direções Escolares.

**6.2.3-** Os projetos devem ser apresentados de acordo com o modelo designado no **anexo 2**.

**6.2.4-** Após a validação das propostas por parte da Direção Escolar , esta será responsável por dinamizar um processo interno de votação no sentido de ser escolhida a proposta que representará o agrupamento de escolas ou escola Secundária.

**6.2.5-** Cada Agrupamento de escolas ou Escola secundária, deverá enviar a proposta vencedora para o município de Barcelos, até ao dia 26 de junho de 2017.

**6.2.6-** As propostas vencedoras de cada agrupamento ou Escola Secundária serão colocadas no site do Município de Barcelos para consulta.

**6.2.7-** As propostas vencedoras em cada uma das unidades organizacionais, serão alvo de processo de votação para escolha final do projeto vencedor.

**6.2.8-** Esta votação, estará disponível para todos os jovens, compreendidos **entre os 10 e os 22 anos** de idade.

**6.2.9-** O processo de votação ocorrerá entre os dias **10 a 22 de Julho**, na **Casa de Juventude, na Biblioteca Municipal e no Balcão Único do Município**. Será ainda possível votar durante o evento da **Festa da Juventude**, que ocorrerá de **13 a 16 de Julho de 2017**.

## **7- Estruturação de projetos**

O projeto deve apresentar uma estrutura que respeite os seguintes itens:

- **Identificação clara dos proponentes/ nome do grupo**
- **Identificação do problema detetado;**
- **Solução apresentada e respetiva justificação**
- **Resultados esperados**
- **Orçamento devidamente discriminado**

## **8- Dúvidas e esclarecimentos;**

**Município de Barcelos**

**Email:** [op.escolar@cm-barcelos.pt](mailto:op.escolar@cm-barcelos.pt)

# ANEXOS



# ANEXO 1



## Tu Decides! O que posso fazer para melhorar a minha escola ?

### 1- Identificação

<b>NOME DO PROJETO</b>	
Escola/Agrupamento de Escolas:	
Nome dos alunos:	
Nome do Grupo:	
Docente responsável:	

### 2- Área Temática

(x)

Ciência / Tecnologia	<input type="checkbox"/>
Desporto/ Lazer	<input type="checkbox"/>
Cultura/ criatividade/ inovação	<input type="checkbox"/>
Cidadania/ voluntariado	<input type="checkbox"/>

**3-Problema detetado**

A large, empty rectangular box with a dark blue border, intended for the user to describe the detected problem.

**4- Solução apresentada e respetiva justificação**

A large, empty rectangular box with a dark blue border, intended for the user to present the solution and provide its justification.

**5- Resultados esperados**

A large, empty rectangular box with a dark blue border, intended for the user to describe the expected results.

## 6-Orçamento

Rubrica	Valor
<b>TOTAL</b>	

## ANEXO 2



### Tu Decides! O que posso fazer para melhorar o meu concelho?

#### 2- Identificação

NOME DO PROJETO:	
Escola/Agrupamento de Escolas:	
Nome dos alunos:	
Nome do Grupo:	
Docente responsável:	

#### 2- Área Temática

(x)

Ciência / Tecnologia	<input type="checkbox"/>
Desporto/ Lazer	<input type="checkbox"/>
Cultura/ criatividade/ inovação	<input type="checkbox"/>
Cidadania/ voluntariado	<input type="checkbox"/>

**3-Problema detetado**

A large, empty rectangular box with a dark blue border, intended for the user to describe the detected problem.

**4- Solução apresentada e respetiva justificação**

A large, empty rectangular box with a dark blue border, intended for the user to present the solution and provide its justification.

**5- Resultados esperados**

A large, empty rectangular box with a dark blue border, intended for the user to describe the expected results.

## 6-Orçamento

Rubrica	Valor
<b>TOTAL</b>	